

AVISO N.º 40  
Diretora

2024/2025  
16 abril 2025

## Matrículas Para o Ano Letivo de 2025-2026

### Educação Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico

As matrículas são regulamentadas pelo Despacho Normativo n.º 6/2018, com a redação atual.

A matrícula tem lugar para ingresso pela primeira vez na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico (ponto 1, do artigo 5.º, do DN n.º 2-B/2025).

**Na educação pré-escolar**, a matrícula verifica-se para as crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico (ponto 3, do artigo 5.º, do DN n.º 2-B/2025).

#### **No 1.º ciclo do ensino básico:**

- a matrícula no 1.º ano é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro (ponto 6, do artigo 5.º do DN n.º 2-B/2025);

- as crianças que completem seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro poderão ingressar no 1.º ciclo do ensino básico, se requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas constituídas, após aplicação das prioridades definidas no n.º 1, do artigo 11.º, do DN n.º 2-B/2025;

- a matrícula das crianças que completem seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro torna-se definitiva quando exista vaga no 1.º ciclo num estabelecimento de educação e de ensino pretendido para a frequência pelo encarregado de educação, não sendo possível a sua anulação após o ingresso do candidato na escolaridade obrigatória (ponto 14, do artigo 4.º, do DN n.º 2-B/2025).

Para o ano escolar de 2025-2026, o período normal de matrícula é fixado **entre o dia 22 de abril e o dia 31 de maio**.

O pedido de matrícula é **apresentado preferencialmente via Internet** na aplicação Portal das Matrículas [[portaldasmatriculas.edu.gov.pt](http://portaldasmatriculas.edu.gov.pt)], com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças (ponto 1, do artigo 7.º, do DN n.º 2-B/2025).

Não sendo, de todo, possível fazê-lo no referido portal, excepcionalmente, o pedido poderá ser apresentado de forma presencial (ponto 2, do artigo 7.º, do DN n.º 2-B/2025) nos serviços administrativos do estabelecimento de educação e de ensino da área de residência do aluno. Caso a área de residência do aluno pertença a um dos estabelecimentos de educação e ensino do Agrupamento de Escolas D. Dinis, deverá solicitar através do email [secretaria@aeddinisleiria.edu.pt](mailto:secretaria@aeddinisleiria.edu.pt) marcação prévia. O atendimento será agendado e comunicado pelos serviços administrativos, através do referido e-mail.

Para o ano escolar de 2025-2026, as listas de crianças que requereram a matrícula serão publicadas até dia 16 de junho de 2025.

Para o ano escolar de 2025-2026, as listas dos alunos admitidos serão publicadas no dia 1 de julho de 2025.

A Diretora